ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.167/PMMA/2.007.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZAZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da data de 01 de fevereiro de 2.007, o Sr. **ADEMIR PEREIRA,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG nº 659.686 SSP/RO e inscrito no CNPF/MF sob n° 626.396.252-68, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, à Linha 05, Gleba 04, Lote 55, para exercer, com ônus ao Erário Público Municipal, a função de Confiança em Comissão de CHEFE DE GABINETE, com as competências e atribuições constantes dos artigos 53 e 54, da lei Orgânica Municipal, art. 5º e seus Incisos, da Lei 224/PMM/2.000, alterada pelas Leis 271/PMMA/2.01 e Lei 367/PMMA/2.003.

Art. 2º - A remuneração do Cargo de Confiança em Comissão de CHEFE DE GABINETE da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, ora nomeado, será a constante, da Tabela contida no Anexo I, da Lei 224/PMMA/2.000, vedada cumulação com a remuneração básica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2.007, revogando-se as demais disposições em contrário.

Ministro Andreazza, 29 de janeiro de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2. 028